



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

28 DE OUTUBRO DE 2022

**CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA –  
INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

CNPJ/ME nº 40.054.864/0001-00

(“Fundo”)

---

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**1. Data, hora e local:**

Aos 28 dias do mês de outubro de 2022, às 9h50, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade com sede no município e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, salão 601 (parte), Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 (“Administradora”).

**2. Convocação:**

Dispensada, conforme faculta o artigo 12.6.1 do Regulamento do Fundo.

**3. Mesa:**

**Presidente:** Luiza Sarué Szechtman.

**Secretária:** Vanessa Pereira de Souza Nogueira.

**4. Ordem do Dia:**

**(i)** Deliberar sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022 e parecer dos auditores independentes;

**(ii)** Deliberar, nos termos do artigo 12.1, (xx), do Regulamento do Fundo, sobre a orientação de voto a ser preferido, pelo Fundo, na Reunião Prévia às Assembleias Gerais



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

28 DE OUTUBRO DE 2022

Extraordinárias e Reunião do Conselho de Administração da **JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.** (“Reunião Prévia” e “Companhia”, respectivamente), investida do Fundo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.600.032/0001-07, conforme previsão do artigo 9.1 do Acordo de Acionistas da Companhia (“Acordo de Acionistas”), a ser realizada em outubro de 2022 com as seguintes matérias: **(i) matérias referentes à assembleia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada às 10h:** **(a)** aprovar a contratação, realização e consumação da operação de combinação de negócios entre o Grupo Jive com o Grupo Mauá Capital, que envolverá, dentre outros, a aquisição de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Mauá Capital S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 955, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.626.160/0001-67, bem como todos os direitos a elas inerentes, inclusive a participação indireta nas subsidiárias da Mauá Capital S.A; **(b)** autorizar que os diretores assinem, em nome da Companhia, todos os documentos necessários à formalização e consumação da operação, bem como negociem todos os demais termos e condições; e **(c)** aprovar a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia e seus administradores anteriormente à presente data, em relação ao disposto nas deliberações anteriores (“Matérias referentes à AGE I da Companhia”); **(ii) matérias referentes à assembleia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada às 12h:** **(a)** registrar que a ata a que se refere à assembleia geral extraordinária será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme artigo 130, §1º da Lei das S.A.; **(b)** emitir 7.212 (sete mil e duzentas e doze) novas ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, das quais 5.707 (cinco mil, setecentas e sete) ordinárias e 1.505 (mil, quinhentas e cinco) preferenciais, todas pelo preço de emissão total de R\$1.088.401,00 (um milhão, oitenta e oito mil, quatrocentos e um reais), sendo R\$ 7.212,00 (sete mil, duzentos e doze reais) destinados à conta de capital social e o valor remanescente, correspondente a R\$ 1.081.189,00 (um milhão, oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais), sendo destinado à conta de reserva de capital, na forma do artigo 182 da Lei das S.A (“Aumento de Capital”) – **(b.1)** as ações preferenciais serão resgatáveis e, ademais, gozarão das mesmas características das ações ordinárias; **(b.2)** consignar que os demais acionistas renunciam expressamente ao direito de preferência que lhes assiste para a subscrição das ações ora emitidas em razão do Aumento de Capital, nos termos do artigo 171 da Lei das S/A; **(b.3)** consignar que as ações ora emitidas são totalmente subscritas pela acionista **JIVE HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.,**



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

28 DE OUTUBRO DE 2022

sendo integralizadas na forma do boletim de subscrição que constitui o Anexo I à ata da assembleia; **(b.4)** consignar que as novas ações emitidas em razão do Aumento de Capital farão jus aos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia; **(b.5)** em razão das deliberações acima tomadas, alterar o *caput* e incluir novo parágrafo 1º, ambos do Artigo 5º do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte nova redação, renumerando-se os atuais parágrafos deste Artigo: "**Artigo 5º** - *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$133.507,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e sete reais), representado por 133.507 (cento e trinta e três mil, quinhentas e sete) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 132.002 (cento e trinta e duas mil e duas) ordinárias e 1.505 (mil, quinhentas e cinco) preferenciais. Parágrafo 1º* - *As ações preferenciais são resgatáveis, mediante pagamento em moeda corrente nacional, a exclusivo critério da Companhia mediante deliberação da assembleia geral extraordinária, a qualquer tempo, sem necessidade de realização de assembleia especial de preferencialistas, pelo valor patrimonial das ações aferido com base nas mais recentes demonstrações financeiras (anuais) auditadas e aprovadas em assembleia geral ordinária. Não haverá qualquer prioridade ou vantagem adicional entre as diferentes espécies e classes de ações, as quais são e permanecerão, a todo o tempo, em condição de igualdade entre si.*"; **(c)** aumentar o limite do capital autorizado da Companhia, para que tal limite passe a ser de 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal – **(c.1)** em razão da deliberação tomada acima, alterar o parágrafo 5º do Artigo 5º do Estatuto Social, já renumerado, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Parágrafo 5º** - *A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, aumentar o capital social com a emissão de até 30.000 (trinta mil) ações sem valor nominal.*"; **(d)** eleger o Sr. **Luiz Fernando Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.536.780 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 013.124.158-35, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, como membro do Conselho de Administração da Companhia, o qual passará a compor o Conselho de Administração da Companhia, em conjunto com os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, em mandato unificado; **(e)** consignar o recebimento do pedido de renúncia do Sr. **Guilherme Rizzieri de Godoy Ferreira** à função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, formalizado na data da assembleia geral extraordinária, consignando, ainda, que o referido conselheiro permanecerá



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

28 DE OUTUBRO DE 2022

como membro do Conselho de Administração até o término de seu mandato, sem prejuízo de eventuais reeleições; **(f)** eleger o conselheiro Sr. **Luiz Fernando Figueiredo** como novo presidente do Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo de seu mandato; **(g)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações aprovadas nos itens acima, o qual passará a vigorar de acordo com a versão constante do Anexo III à ata da assembleia geral extraordinária; e **(h)** aprovar a outorga de autorização à diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas na assembleia geral extraordinária (“Matérias referentes à AGE II da Companhia”); e **(iii) matérias referentes à reunião do conselho de administração da Companhia**: **(a)** emitir, na forma do Anexo II da ata de reunião do Conselho de Administração, 11 (onze) bônus de subscrição dentro do capital autorizado, que serão alienados aos titulares identificados nos respectivos certificados, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) cada (em conjunto, “Bônus de Subscrição”) (“Matérias referentes ao RCA da Companhia”).

**(iii)** Deliberar, nos termos do artigo 12.1, (xx), do Regulamento do Fundo, sobre a orientação de voto a ser proferido, pelo Fundo, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE I”), a ser realizada em outubro de 2022, com a seguinte ordem do Dia: examinar, discutir e votar sobre **(a)** a contratação, realização e consumação da operação de combinação dos negócios do Grupo Jive com o Grupo Mauá Capital, que envolverá, dentre outros, a aquisição de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Mauá Capital S.A., sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 955, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 11.626.160/0001-67, bem como todos os direitos a elas inerentes, inclusive a participação indireta nas subsidiárias da Mauá Capital S.A.; **(b)** a autorização para que os diretores assinem, em nome da Companhia, todos os documentos necessários à formalização e consumação da Operação, bem como negociem todos os demais termos e condições; e **(c)** a ratificação de todos os atos praticados pela Companhia e seus administradores anteriormente à presente data, em relação ao disposto na ordem do dia da AGE I (“Matérias referentes à Combinação de Negócios”).

**(iv)** Deliberar, nos termos do artigo 12.1, (xx), do Regulamento do Fundo, sobre a orientação de voto a ser proferido, pelo Fundo, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“AGE



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

28 DE OUTUBRO DE 2022

II”), a ser realizada em outubro de 2022, com a seguinte Ordem do Dia: examinar, discutir e votar sobre **(a)** a emissão de 7.212 (sete mil, duzentas e doze) novas ações, das quais 5.707 (cinco mil, setecentas e sete) ordinárias e 1.505 (mil, quinhentas e cinco) preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, destinando-se o preço de emissão para o capital social e a reserva de capital; **(b)** o aumento do limite do capital autorizado da Companhia para até 30.000 (trinta mil) novas ações ordinárias; **(c)** a alteração do *caput* e incluir novo parágrafo 1º, ambos do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão das deliberações a serem tomadas nos itens acima; **(d)** a eleição de novo membro ao Conselho de Administração, com mandato unificado com os demais conselheiros; **(e)** tomar ciência da renúncia à função de presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(f)** a eleição de novo presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(g)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações mencionadas nos itens acima; e **(h)** a outorga de autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas na AGE II;

**(v)** Deliberar, nos termos do artigo 12.1, (xx) do Regulamento do Fundo, sobre a orientação de voto a ser proferido, pelo Fundo, na Reunião do Conselho de Administração da Companhia (“Reunião do CDA”), a ser realizada em outubro de 2022, para deliberar sobre a emissão e alienação de 11 (onze) bônus de subscrição, conforme material e informações disponibilizadas pela Companhia;

**(vi)** Deliberar, nos termos do artigo 12.1, (xix), do Regulamento do Fundo, sobre a autorização para a **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, acima já qualificada, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), assinar, em nome do Fundo, a *Side Letter* a ser firmada entre o Fundo e a **JIVE HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA. (atual denominação da JIVE HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A.)**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.214.802/0001-19 (“Holding Jive”), visando a regular determinadas obrigações relacionadas ao Acordo de Acionistas da Companhia (“Acordo de Acionistas”), firmado em 8 de outubro de 2021; e

**(vii)** Deliberar, nos termos do artigo 12.1, (xix), do Regulamento do Fundo, sobre a autorização para a Gestora, assinar, em nome do Fundo, o Segundo Aditamento ao Acordo de Investimento e Outras Avenças (“Segundo Aditamento”), celebrado entre o Fundo e



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

28 DE OUTUBRO DE 2022

demais partes, cujo conteúdo fora previamente disponibilizado para análise e crítica do Cotista do Fundo.

#### **5. Presença:**

Presente à Assembleia Cotista representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença de cotistas arquivada na sede da Administradora.

#### **6. Deliberações:**

**(i)** a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022 e o parecer dos auditores independentes.

**O Cotista, detentor de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovou à matéria da Ordem do Dia acima.**

**(ii)** a orientação de voto a ser proferido, pelo Fundo, na Reunião Prévia, de modo favorável para aprovar as Matérias referentes à AGE I da Companhia; Matérias referentes à AGE II da Companhia; e Matérias referentes ao RCA da Companhia.

**O Cotista, detentor de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovou à matéria da Ordem do Dia acima.**

**(iii)** a orientação de voto a ser proferido, pelo Fundo, na AGE I da Companhia, de modo favorável para aprovar as Matérias referentes à Combinação de Negócios.

**O Cotista, detentor de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovou à matéria da Ordem do Dia acima.**

**(iv)** a orientação de voto a ser proferido, pelo Fundo, na AGE II da Companhia, de modo favorável para aprovar as seguintes matérias:



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME Nº 40.054.864/0001-00

28 DE OUTUBRO DE 2022

**(a)** registrar que a ata a que se refere a AGE II será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme artigo 130, §1º da Lei das S.A.

**(b)** emitir 7.212 (sete mil e duzentas e doze) novas ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, das quais 5.707 (cinco mil, setecentas e sete) ordinárias e 1.505 (mil, quinhentas e cinco) preferenciais, todas pelo preço de emissão total de R\$1.088.401,00 (um milhão, oitenta e oito mil, quatrocentos e um reais), sendo R\$7.212,00 (sete mil, duzentos e doze reais) destinados à conta de capital social e o valor remanescente, correspondente a R\$1.081.189,00 (um milhão, oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais), sendo destinado à conta de reserva de capital, na forma do artigo 182 da Lei das S.A ("Aumento de Capital").

**(b.1)** as ações preferenciais serão resgatáveis e, ademais, gozarão das mesmas características das ações ordinárias.

**(b.2)** consignar que os demais acionistas, neste ato, renunciaram expressamente ao direito de preferência que lhes assiste para a subscrição das ações ora emitidas em razão do Aumento de Capital, nos termos do artigo 171 da Lei das S/A.

**(b.3)** consignar que as ações ora emitidas são totalmente subscritas, neste ato, pela acionista **JIVE HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sendo integralizadas na forma do boletim de subscrição que constitui o Anexo I à ata de AGE II.

**(b.4)** consignar que as novas ações emitidas em razão do Aumento de Capital farão jus aos mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia.

**(b.5)** em razão das deliberações acima tomadas, alterar o *caput* e incluir novo parágrafo 1º, ambos do Artigo 5º do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte nova redação, renumerando-se os atuais parágrafos deste Artigo:

*"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$133.507,00 (cento e trinta e três mil, quinhentas e sete reais), representado por 133.507 (cento e trinta e três mil, quinhentas e sete) ações nominativas e sem*



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME N° 40.054.864/0001-00

28 DE OUTUBRO DE 2022

*valor nominal, sendo 132.002 (cento e trinta e duas mil e duas) ordinárias e 1.505 (mil, quinhentas e cinco) preferenciais.*

**Parágrafo 1º** - *As ações preferenciais são resgatáveis, mediante pagamento em moeda corrente nacional, a exclusivo critério da Companhia mediante deliberação da assembleia geral extraordinária, a qualquer tempo, sem necessidade de realização de assembleia especial de preferencialistas, pelo valor patrimonial das ações aferido com base nas mais recentes demonstrações financeiras (anuais) auditadas e aprovadas em assembleia geral ordinária. Não haverá qualquer prioridade ou vantagem adicional entre as diferentes espécies e classes de ações, as quais são e permanecerão, a todo o tempo, em condição de igualdade entre si."*

**(c)** aumentar o limite do capital autorizado da Companhia, para que tal limite passe a ser de 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em razão da deliberação tomada, alterar o parágrafo 5º do Artigo 5º do Estatuto Social, já renumerado, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"Parágrafo 5º** - *A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, aumentar o capital social com a emissão de até 30.000 (trinta mil) ações sem valor nominal."*

**(d)** eleger o Sr. **Luiz Fernando Figueiredo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.536.780 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 013.124.158-35, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, como membro do Conselho de Administração da Companhia, o qual passará a compor o Conselho de Administração da Companhia, em conjunto com os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, em mandato unificado.

Fica consignado que o membro do Conselho de Administração eleito, toma posse na data da AGE II, como membro do Conselho de Administração da Companhia mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, cujas vias a serem arquivadas na Junta Comercial constam do Anexo II à ata da AGE II, declarando, sob as penas da lei, que está desimpedido de exercer a administração da Companhia, por que não está impedido por lei especial, condenado ou





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME N° 40.054.864/0001-00

28 DE OUTUBRO DE 2022

sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

**(e)** consignar o recebimento do pedido de renúncia do Sr. **Guilherme Rizzieri de Godoy Ferreira** à função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, formalizado na data da AGE II, consignando, ainda, que o referido conselheiro permanecerá como membro do Conselho de Administração até o término de seu mandato, sem prejuízo de eventuais reeleições.

**(f)** eleger o conselheiro Sr. **Luiz Fernando Figueiredo** como novo presidente do Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo de seu mandato.

**(g)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações aprovadas nos itens acima, o qual passará a vigorar de acordo com a versão constante do Anexo III à ata de AGE II.

**(h)** aprovar a outorga de autorização à diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas na AGE II.

**O Cotista, detentor de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovou à matéria da Ordem do Dia acima.**

**(v)** a orientação de voto a ser proferido, pelo Fundo, na Reunião do CDA, de modo favorável para aprovar a emissão, na forma do Anexo II da ata da Reunião do CDA, de 11 (onze) bônus de subscrição, dentro do capital autorizado, que serão alienados aos titulares identificados nos respectivos certificados, pelo preço de R\$100,00 (cem reais) cada (em conjunto, “Bônus de Subscrição”).

**O Cotista, detentor de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovou à matéria da Ordem do Dia acima.**



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

CSHG JIVE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ/ME N° 40.054.864/0001-00

28 DE OUTUBRO DE 2022

**(vi)** a autorização para a Gestora assinar, em nome do Fundo, a *Side Letter* a ser firmada entre o Fundo e a Holding Jive, visando a regular determinadas obrigações relacionadas ao Acordo de Acionistas, firmado em 8 de outubro de 2021.

**O Cotista, detentor de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovou à matéria da Ordem do Dia acima.**

**(vii)** a autorização para a Gestora assinar, em nome do Fundo, o Segundo Aditamento, celebrado entre o Fundo e demais partes, cujo conteúdo fora previamente disponibilizado para análise e crítica do Cotista do Fundo.

**O Cotista, detentor de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, aprovou à matéria da Ordem do Dia acima.**

## **7. Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida e assinada pelo Cotista do Fundo e pela Administradora.

**Confere com o original.**

---

**Vanessa Pereira de Souza Nogueira**  
**Secretária**